

### QUESTIONAMENTO Nº 03

#### LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 42/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ADMINISTRADORES, DO TIPO SEGURO DE D&O (DIRECTORS AND OFFICERS) PELO PERÍODO DE 12 MESES

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:**

1 – O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

**RESPOSTA:** *Nos termos do item 16.13 do Edital de Licitação e Parágrafo Nono da Cláusula Décima Terceira da minuta de Contrato (Anexo III), no caso de ocorrer atraso nos pagamentos devidos pela COHAPAR à CONTRATADA, o índice de correção será a variação do IGPM ou INPC, utilizando-se o que for menor.*

2 – Pedimos confirmar se a COHAPAR está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

**RESPOSTA:** *A previsão de situações excluídas do escopo de coberturas encontra-se registrada no item 8.3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como na Cláusula Quinta da minuta de contrato (Anexo III). Ademais, verifica-se que o Termo de Referência (item 21.3) e a minuta de contrato (Cláusula Décima Nona, alínea “f”), possuem previsão de que cabe à COHAPAR fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à plena cobertura dos seguros. Tal previsão destina-se justamente a possibilitar a análise das circunstâncias dos fatos por parte da Seguradora, previamente a sua manifestação quanto à possibilidade de cobertura (ou negativa fundamentada).*

*Dessa forma, registra-se que a gestão e fiscalização do Contrato está ciente de que a aprovação da cobertura securitária está sujeita à análise prévia por parte da Seguradora, observados os termos e prazos previstos no Edital de Licitação.*

3 - Pedimos responder os pontos abaixo, levantados pelos resseguradores, acerca do COVID-19:

#### QUESTIONÁRIO COVID-19

a) A empresa divulgou ou planeja alterações nas divulgações para abordar o impacto potencial da coronavírus (COVID-19)?

b) Como o Proponente avalia e mitiga o risco de não conformidade com os requisitos de divulgação?

c) A empresa antecipa algum impacto financeiro devido ao Corona vírus (liquidez, queda nas vendas, custos mais altos, cobranças por redução ao valor recuperável etc.). Se sim, quantifique e especifique planos para minimizar o impacto.

d) Quais os riscos de atrasos na produção / serviço ou falta de produtos / serviços que a empresa enfrenta devido ao Corona vírus? Forneça detalhes por produto / serviço (por exemplo, escassez de materiais / cadeia de suprimentos?) E especifique planos de contingência para minimizar o impacto.

e) Como a empresa está protegendo sua própria força de trabalho contra a exposição ao Corona vírus e cumprindo a Lei do Trabalho?

A empresa possui práticas de gerenciamento de crises especificamente para situações de pandemia? Em caso afirmativo, por favor, informe sobre a instalação, aconselhamento especializado, áreas afetadas, etc.

**RESPOSTA:** *Em virtude da situação de emergência de saúde pública, ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), a COHAPAR agiu prontamente no intuito de mitigar os efeitos da crise econômica e social, em especial para seus trabalhadores. Em relação às dinâmicas de trabalho, foi realizada, de imediato, a suspensão dos atendimentos presenciais e a adoção de protocolos sanitários rígidos nas repartições de trabalho da Sede e Escritórios Regionais da Companhia, além de intenso trabalho para adoção de medidas de prevenção e aquisição dos materiais necessários no intuito de evitar a disseminação da doença e promover a orientação dos colaboradores.*

*A Companhia divulgou diversas Normatizações e Orientações Internas relativas ao Coronavírus, sempre observando às regulamentações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Ministério da Saúde e Secretarias Municipais.*

*Com o retorno gradativo dos empregados às atividades em regime presencial, diante da melhora do quadro epidêmico, bem como diante da evolução do quadro de vacinação, ao longo dos exercícios de 2021 e 2022, a Companhia continuou atenta às medidas preventivas visando o enfrentamento da doença e ao monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados, providenciando a adoção de medidas de isolamento sempre que necessário. Os serviços de atendimento ao público também foram retomados de forma gradativa na Sede e Escritórios Regionais mantendo-se os devidos protocolos sanitários e mediante agendamento prévio.*

*Todas as ações realizadas observaram a legislação vigente, bem como os critérios veiculados nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.*

*Quanto aos riscos de atraso na produção ou falta de produtos/serviços: A atividade fim da COHAPAR destina-se à formulação e coordenação da Política Habitacional do Estado, para proporcionar àqueles que tenham pequenos rendimentos a aquisição, ampliação ou construção de moradia própria. Diante disso, o principal impacto observado (devido ao Coronavírus), foi nas obras e empreendimentos viabilizados pela Companhia, em especial através dos requerimentos efetuados pelas Construtoras, no que se refere a prorrogações de prazo para execução das obras e reequilíbrios contratuais em razão do aumento de custo de materiais e serviços. Tais situações são abordadas pela Companhia através de sua Diretoria de Obras e Diretoria de Programas e Projetos, com base na Matriz de Risco prevista nos contratos.*



*No que se refere ao impacto financeiro devido ao Coronavírus, considerando que a maior parte da receita da Companhia é oriunda do Tesouro do Estado do Paraná, houve menor impacto nesse sentido. Conforme observa-se das Demonstrações de Resultado de Exercício de 2019 a 2021, nesse período, houve aumento das receitas de comercialização e das receitas de produção da Companhia, à exceção apenas das receitas de produção do exercício de 2021, que apresentou queda em relação ao exercício de 2020.*

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO03LP42.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 29/11/2022 14:18 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **17.944.655-3** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 29/11/2022 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f0efba72b8168e37d988a0e887fb04bb**.